

DECRETO Nº 32.731

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 31.633,18 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e dezoito centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
6354/2022	LIDER ASSITÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	1.342,08
13759/2022	BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA	30.027,69
16539/2022	R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI	263,41
Soma		31.633,18

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600350037003300320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

